

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1 RESULTADO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL INICIAL - INAPTO

O candidato considerado inapto para o desempenho do cargo ou função poderá solicitar reconsideração, mediante requerimento dirigido ao Diretor do DESS, no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do resultado do exame no Diário Oficial do Município.

Nome	RG	Data
EDINA DE JESUS GOMES	553266901	18/10/2017
JULIANA CUSTODIO MANOEL	308816456	02/10/2017

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1 RESULTADO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL INICIAL - INAPTO

O candidato considerado inapto para o desempenho do cargo ou função poderá solicitar reconsideração, mediante requerimento dirigido ao Diretor do DESS, no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do resultado do exame no Diário Oficial do Município.

Nome	RG	Data
CINTIA GOMES DE ALMEIDA	24131754X	19/10/2017

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO de VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de Intensivista Adulto.

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

CONSIDERANDO:

- As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinados com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde – Médico, na especialidade de Intensivista Adulto;

- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- O esgotamento das convocatórias dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Intensivista Adulto, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Intensivista Adulto, conforme discriminado a seguir:

a) Período de Inscrição: 23, 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2017.

b) Horário: das 8h30 às 15h30;

c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 01 (uma).

4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais (J-24), a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-24: R\$ 7.200,00.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;

1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);

8. Comprovante de conclusão de Residência Médica completa em Clínica Médica e/ou Terapia Intensiva de Adultos e/ou Cirurgia Geral, ou comprovante que está cursando o último semestre de Residência Médica das áreas afins e/ou comprovante de estágio em Clínica Médica e/ou áreas afins e/ou Título de Especialista em Terapia Intensiva de Adultos e/ou Pós-Graduação em Terapia Intensiva de Adultos;

9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:

a) Currículo;

b) Comprovante de conclusão de Residência Médica completa em Clínica Médica e/ou Terapia Intensiva de Adultos e/ou Cirurgia Geral, ou comprovante que está cursando o último semestre de Residência Médica das áreas afins e/ou comprovante de estágio em Clínica Médica e/ou áreas afins e/ou Título de Especialista em Terapia Intensiva de Adultos e/ou Pós-Graduação em Terapia Intensiva de Adultos.

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração

em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

- Maior idade;
- Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

- Análise do Currículo Vitae;
- Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;
- Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade de para qual será contratado(a).

7. Disposições gerais:

a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;

b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

- 3 (três) fotos 3x4 recentes;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cédula de Identidade;
- Registro no Conselho de Classe de SP;
- Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;

3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);

3.10. Diploma;

3.11. Comprovante de conclusão de Residência Médica completa em Clínica Médica e/ou Terapia Intensiva de Adultos e/ou Cirurgia Geral, ou comprovante que está cursando o último semestre de Residência Médica das áreas afins e/ou comprovante de estágio em Clínica Médica e/ou áreas afins e/ou Título de Especialista em Terapia Intensiva de Adultos e/ou Pós-Graduação em Terapia Intensiva de Adultos.

3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município))

3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho; data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;

b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação de sua saúde.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de boa saúde física e mental.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1 Nas contratações temporárias, deverá ser reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 10%

(dez por cento) das vagas para a contratação dentre pessoas com deficiência.

1.2 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias no artigo 1º, do Decreto Federal nº 6.949/09 como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

VI - DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(a) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h às 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(o)s recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

SÁUDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – COGEP

COMUNICADO Nº 018/2017-SMS.G/COGEP
Dirigido à candidata habilitada no Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Assistente de Saúde – Saúde Bucal.

Assunto: Escolha de vaga

Em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1024592-73.2016.8.26.0053 – 4ª VFP, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, através da Divisão de Planejamento de Pessoal - DPP, convoca a candidata habilitada na classificação abaixo mencionada, para proceder à escolha de vaga.

A escolha se realizará conforme cronograma abaixo:

Data: 24/10/2017

Horário: 10:30 h

Cargo	Classificação
Assistente de Saúde - Saude Bucal	42º

Local: Secretária Municipal da Saúde – SMS, sito Rua General Jardim, 36, 1º andar, Vila Buarque (próximo ao metrô República)

INSTRUÇÕES

Da Escolha

1. A escolha de vaga se realizará no dia, horário e local acima especificado.

2. Para proceder à escolha de vaga, na data e local previsto, o candidato deverá apresentar-se munido de Cédula de Identidade (RG) original.

3. A Escolha de Vaga, por procuração será permitida mediante a entrega do respectivo Instrumento de Mandato, com autorização específica para Escolha de Vaga, com firma reconhecida, a qual ficará retida, e apresentação do documento de identidade original do procurador.

4. A vaga será divulgada na data da escolha.

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO - CONCURSO PÚBLICO 001/2014

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 027

A São Paulo Urbanismo – SP-Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato habilitado, obedecendo à rigorosa ordem classificatória, conforme as instruções constantes do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da Cidade -DOC de 07/08/2014 e Ho-

mologação dos Resultados, publicada no DOC de 20/01/2015, para o(s) cargo(s) a seguir:

Código/ Cargo-Nome do Aprovado-Classificação-Nº Inscrição 006 – Analista Administrativo-TIAGO CESAR REIMAO DE FREITAS-4º -01.03098-1

O candidato deverá se apresentar ao Núcleo de Recursos Humanos, na sede da São Paulo Urbanismo – SP-Urbanismo, à Rua São Bento, 405 – 15º andar – sala 151-B - Centro – São Paulo – SP, no dia 24/10/2017, às 10h00, para firmar Termo de Interesse ou não para admissão, bem como para coleta das digitais no Cartão de Autenticação Digital – CAD e entrega das fotos e documentos exigidos no item 3 do Capítulo II. Das Inscrições, do Edital de Abertura de Inscrições do referido Concurso Público 001/2014.

Conforme item 1.11.1 do Capítulo XIII. Da Contratação, do mesmo Edital, o não comparecimento, no prazo estabelecido, implicará na exclusão e desclassificação do candidato aprovado, em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

SÃO PAULO TURISMO S.A

Seleção Pública Simplificada – Edital 002/2017

Barário das Provas realizadas em 19/10/2017

A São Paulo Turismo S.A. torna público o GABARITO da Avaliação de Conhecimentos da Seleção Pública Simplificada para atuar como APRENDIZ, nos termos do Edital nº 002/2017.

1 A	11 D	21 D
2 C	12 A	22 A
3 D	13 B	23 C
4 B	14 D	24 C
5 B	15 C	25 C
6 B	16 D	26 D
7 D	17 B	27 D
8 A	18 D	28 B
9 A	19 D	29 C
10 C	20 A	30 A

EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETÁRIO ESPECIAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

EDITAL Nº 032/SERG/17

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS PARTICIPATIVOS MUNICIPAIS.

A Secretária Especial de Relações Governamentais da Prefeitura do Município de São Paulo no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o disposto no Decreto nº 56.208 de junho de 2015, que confere nova regulamentação ao Conselho Participativo Municipal em cada Prefeitura Regional a que se referem os artigos 34 e 35, da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013; considerando, também, as alterações trazidas pelo Decreto nº 57.829 de 14 de Agosto de 2017, vem através deste, tornar público os Locais de Votação da Eleição dos Membros do Conselho Participativo Municipal para a Gestão 2018/2019.

Os eleitores serão identificados no banco de dados do TRE-SP, que votam nas eleições regulares, conforme Zona e respectiva Seção. Na eleição do Conselho Participativo Municipal irão votar conforme o Distrito da cidade constante do seu cadastro no TRE, nos locais de votação abaixo relacionados:

São Paulo, 18 de outubro de 2017

MILTON FLÁVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário Especial de Relações Governamentais

SUPREFEITURA	DISTRITO	ESCOLA	ENDEREÇO
Aricanduva / Vila Formosa	Aricanduva	EMEF Sergio Millet	Rua DR Paulo de Andrade Arantes, 125 - Parque Maria Luiza
	Carrão	PREFEITURA REGIONAL	Rua Atacuri, 699
	Vila Formosa	EMEF Presidente Kennedy	Rua Acurui, 700 Vila Formosa
Butantã	Butantã	PREFEITURA REGIONAL	Rua Ulpiano da Costa Manso, 201 Jd Peri Peri
	Morumbi	EMEF José de Alcântara Machado Filho	Rua Mattia Filizola nº 76 – Real Parque
	Raposo Tavares	CEU Uirapuru /EMEF CEU Dep. Cesar Aruda Castanho	Rua Nazir Miguel nº 849 – Jardim Paulo VI
	Rio Pequeno	EMEF Brasil Japão	Rua Dr Paulo Carvalho Ferreira nº 94 – Rio Pequeno
	Vila Sônia	EMEF Des. Arthur Whitaker	Rua André Saraiva nº 860 – Vila Sônia
Campo Limpo	Campo Limpo	PREFEITURA REGIONAL	Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, 59
	Capão Redondo	CEU Capão Redondo	Rua Daniel Gran, s/nº – Jardim Modelo
	Vila Andrade	CEU Paraisópolis	Rua Doutor José Augusto de Souza e Silva, s/nº – Jardim Parque Morumbi
Capela do Socorro	Cidade Dutra	CEU Cidade Dutra	Rua Adib Salomão Avenida Interlagos, 7350 – Interlagos
	Grajaú	CEU Três Lagos	Prof. José Aristóteles Pinotti Av. Carlos Barbosa Santos, s/n – Jardim Três Corações
	Socorro	EMEF Heltor de Andrade	Rua Deputado Adib Chammas, 140 – Veleiros
Casa Verde	Cachoeirinha	EMEF Professor Gilberto Dupas	Avenida Dep. Emilio Carlos, 3871 - Cachoeirinha
	Casa Verde	PREFEITURA REGIONAL	Av. Ordem e Progresso, 1.001 - Ponte do Limão - São Paulo
	Limão	EMEI Dr Enzo Silveira	Rua Armando Coelho Silva, 911 - Iimirim
Cidade Ademar	Cidade Ademar	PREFEITURA REGIONAL	Av. Yervant Kissajikian, 416
	Pedreira	CEU Alvarenga	Estrada do Alvarenga, 3752 - Balneário São Francisco
Cidade Tiradentes	Cidade Tiradentes	PREFEITURA REGIONAL	Estrada do Iguatemi, 2.751 - Cidade Tiradentes

Ermelino Matarazzo	Ermelino Matarazzo	EMEF Octávio Mangabeira	Rua Nélio Batista Guimarães - Parque Boturussu
	Ponte Rasa	PREFEITURA REGIONAL	Avenida São Miguel, 5550 - JD. Cotinha
Freguesia do Ó / Brasilândia	Brasilândia	EMEF Geraldo Sesso Júnior	Rua José Siqueira Brito, 123 - V. Brasilândia
	Freguesia do Ó	EMEF Joaquina Grassi Fagundes	Rua Alberto Andaló, 36 - Parque São Luis
Guaianasas	Guaianasas	PREFEITURA REGIONAL	Estrada Itaquera-Guaianasas, 2.561
	Lajeado	CEU EMEF Lajeado	Rua Manoel da Mota Coutinho, 293
Ipiranga	Cursino	EMEF José Maria Lisboa	Praça João Rodrigues, 575 - Jardim Previdência
	Sacomã	CEU Meninos	Rua Barbinos,